- LEI Nº 1069/90 -

(Dispõe sobre ajuda financeira à Creche do Lar São José e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Creche do Lar São José a importância de Cr$... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) que será destinado à aquisição de gêneros alimentícios, roupas e agasalhos para as 120 crianças ali mantidas pela APROMIP - CGC: 19.515.543/0001-70, reconhecida de utilidade pública através da Lei Municipal nº 619, de 16-08-73.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar a dotação orçamentária da Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de novembro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal